

MISERÁVEL LIBERDADE

MISERABLE FREEDOM

CAROLINA CAMARGO¹

NEURO JOSÉ ZAMBAM²

RESUMO: Surge na literatura francesa no ano de 1862 *Os miseráveis*, uma obra que demonstra os anseios sociais vividos naquela época juntamente com a necessidade da redução das desigualdades sociais frente ao regime monárquico. A ascensão da democracia, e a liberdade do povo que durante a Revolução Francesa, ficaram restritos a negação de direitos e garantias e ao cumprimento de pena de prisão de forma cruel e perpétua. Na trama os personagens demonstraram suas alegrias e tristezas e a busca infundável por direitos mínimos de dignidade e humanidade. Nesta senda a ressocialização do apenado é analisado entre o direito e a literatura. Busca-se discutir o olhar histórico-sociológico dos limites da pena de prisão e a condição de agente da mulher como garantia de direito à liberdade, felicidade, dignidade e a condição de agente ativo nas escolhas ao longo da sua trajetória. Ainda, utilizou como o marco teórico a obra de Amartya Sen. Para as indagações, utilizou-se o método dedutivo, aliado ao método de procedimento monográfico e técnica de pesquisa bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: pena; ressocialização; condição de agente; miserabilidade; humanismo.

ABSTRACT: It emerges in French literature in 1862 *Les Misérables*, a study which demonstrates the social yearnings lived at that time along with the need for

¹ Graduada em Direito pela Faculdade Anhanguera de Passo Fundo/RS. Pós-Graduada em Direito de Família Avançado pela Faculdade Anhanguera de Passo Fundo/RS. Mestranda em Direito, Democracia e Sustentabilidade na Faculdade Meridional (IMED). Pesquisadora no Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen: interfaces com direito, políticas de desenvolvimento e democracia do Programa de Pós-Graduação em Direito da IMED. E-mail: carolcamargo11@yahoo.com.br

² Pesquisador e Coordenador do grupo de pesquisa Multiculturalismo, minorias e espaço público. Pós-Doutor em Filosofia pela PUCRS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Meridional (IMED). Professor do Curso de Direito da IMED. Membro do Grupo de Trabalho Ética e cidadania da ANPOF (Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Filosofia). Pesquisador da Faculdade Meridional. Coordenador do Grupo de Pesquisa Multiculturalismo, minorias, espaço público e sustentabilidade. E-mail: neurojose@hotmail.com; nzambam@imed.edu.br

reducing social inequalities across the monarchical regime. The rise of democracy and freedom of the people during the French Revolution, were restricted to denial of rights and guarantees and sentence of imprisonment in harsh and perpetual way. In the plot the characters showed their joys and sorrows and the endless search for minimum rights of dignity and humanity. In this vein the rehabilitation of the convict is analyzed between law and literature. The aim is to discuss the historical and sociological perspective of the limits of sentence of imprisonment and the condition of women as agent as a guarantee to the right to freedom, happiness, dignity and the condition of active agent for the choices along its trajectory. Also it was used as theoretical framework the work of Amartya Sen. For inquiries, it was used the deductive method, combined with the method of monographic procedure and technical literature.

KEYWORDS: sentence; agent condition; misery; humanism.

INTRODUÇÃO

O escritor francês Victor Hugo publicou em 1862 a obra *Os miseráveis*. No ano de 1980 a obra foi adaptada para compor um musical no teatro com a direção de Robert Hossein chamado *O musical de Os miseráveis*. A repercussão mundial que fez dos *Miseráveis* um clássico da literatura é atribuído ao enredo da história versar sobre a triste realidade miserável que a população vivia na época bem como ao tratamento e a negação da reinserção do apenado na sociedade.

A Revolução Francesa é o marco histórico do romance, o autor apresenta a saga vivenciada pelo personagem principal Jean Valjean que resta condenado a cinco anos de prisão por furtar um pão com o intuito de alimentar seus sete sobrinhos que estavam passando fome e também durante o tempo de cárcere é condenado a mais quatorze anos por tentar fugir, resultando em 19 anos de prisão.

Somando a descrição do contexto histórico o autor destaca a situação de miserabilidade que vivia a classe social proletária e a decadência da própria burguesia resultado do regime anterior da monarquia absolutista, assim deixa claro o panorama socioeconômico da sociedade francesa do século XIX.

Percebe-se que a Revolução Francesa tinha um significado muito maior do que determinar a época histórica. Muitos personagens eram burgueses e proletariados que buscavam a liberdade de uma democracia representativa onde pudessem exercer o poder de escolha de seus representantes através do voto. Assim as classes sociais unidas baseadas em ideias iluministas tinham como objetivo acabar de uma vez por

todas com o luxo que a monarquia e o clero tinham as custas do suor e sofrimento do povo, a revolução representava a libertação do povo pobre e a busca por direitos.

Em meio à guerra social e política que a França enfrenta, Jean Valjean cumpre sua pena de prisão e então sai do sistema prisional. Durante os anos que permanece encarcerado, Valjean sonha com o dia que vai estar livre, e cria grandes expectativas e esperança para concretizar ao retornar para a sociedade. O que ele encontra fora do sistema não condiz com seus sonhos, mas sim com uma realidade dura e cruel que assola grande parte das pessoas que cumprem pena restritiva de liberdade e se deparam com a discriminação.

O objetivo principal da pena restritiva de liberdade é o direito de ir e vir, mas seu alcance vai além da constrição do direito de liberdade interferindo diretamente na vida pessoal e social do ex-apanado de maneira negativa rompendo laços afetivos e trabalhistas tornando inviável e/ou impossível a sua reinserção na sociedade.

Nessa senda um dos grandes desafios da reinserção é a rotulação e a discriminação social que o indivíduo sofre no momento em que cumpre a sua pena e tenta retornar a sociedade que o afastou por uma conduta ilegal, mas que também não cumpre com um dos objetivos principais da pena que é a preparação e a adequação do indivíduo dentro do círculo social.

Por mais que a legislação brasileira adote uma postura reintegradora com a Lei de Execuções Penais de garantir ao apenado a oportunidade de promover e oportunizar a reinserção na sociedade se sabe que na prática forense a eficácia e efetividade da norma é prejudicada por fatores como a falência do Estado, a falta de investimento nas casas prisionais, a necessidade de uma educação de qualidade e a qualificação profissional dentro do sistema penal para dar ao preso condições de exercer uma profissão para o sustento da sua família.

A Condição de agente, baseado na teoria de Amartya Sen, em que cada indivíduo deve por meio da qualificação, educação tornar-se o sujeito ativo da sociedade, modificando a realidade e visando o bem comum a todos é uma das oportunidades que o homem tem de contribuir para a vida em sociedade.

Porém evidenciou-se na narrativa da Obra e também é perceptível na sociedade contemporânea que é muito mais fácil retirar e abominar algo que pode dar trabalho (como a reinserção) do que investir. No que tange os relacionamentos humanos não se

pode mais tolerar o preconceito e a discriminação, o direito penal, esta no meio da sociedade pois é a ela que se destina, logo todas as pessoas são consideradas e podem vir a serem potenciais criminosos por dois motivos: o primeiro por vontade própria e o segundo independente de vontade mas por acaso.

Para responder tais problemas, o presente artigo tem como objetivo, através da pesquisa doutrinária, apresentar a obra de Victor Hugo, bem com analisar o alcance da pena privativa de liberdade sob o enfoque da Lei de Execução Penal Brasileira, analisando as escolhas e oportunidades do indivíduo ou a sua negação na reinserção do apenado na sociedade bem como a vulnerabilidade da mulher na sociedade. Para a execução da pesquisa utilizou-se o método de abordagem dedutivo, aliado ao método de procedimento monográfico e como técnica de pesquisa a bibliográfica.

Dividiu-se o trabalho em três partes: O primeiro capítulo abordará a obra literária *Os miseráveis* com a narrativa do conto (*Jean Valjean em Os miseráveis*). O segundo capítulo busca analisar a continuidade da pena além de seu cumprimento decorrente da rotulação. (*Pena Restritiva de Liberdade e a punição além da pena*). E o terceiro capítulo busca analisar a Condição de Agente da mulher em Amartya Sen sendo objeto de análise outra personagem chamada Fantine que é vítima da sociedade e da falta de oportunidades.

JEAN VALJEAN EM OS MISERÁVEIS

Jean Valjean é o personagem principal da obra, que restou condenado a pena de prisão por furtar um pão, que serviria de alimento para seus sete sobrinhos e sua irmã que estavam vulneráveis e famintos.

No período em que permaneceu no cárcere cumprindo pena de prisão, era também submetido a trabalhos forçados e desumanos, mas ainda assim destacava-se pela força e coragem que possuía ao realizar as tarefas impostas. O personagem era muito generoso e fazia questão de proteger seus colegas de cela. Há um episódio na obra que presos colocam fogo em uma das alas da cadeia e Jean Valjean arrisca sua vida para salvar os outros presos que certamente iriam morrer queimados por estarem embaixo de escombros de concreto.

O presídio era comandado pelo personagem Sr. Javert o comissário de polícia. Também era ele que dava todas as ordens e os castigos atribuídos aos presos. No

episódio narrado acima do incêndio o comissário não ficou nada satisfeito com a atitude heroica de Valjean e passou então a persegui-lo. Para o comissário a ressocialização do preso era impossível, visto que deveria morrer na cadeia por que não lhe restava outro caminho a não ser a morte pois os criminosos padeciam de uma doença incurável.

Após longos anos de cárcere a tão sonhada liberdade chegou para Valjean e depois de todo o sofrimento que passou na prisão em que recebera torturas e tratamentos desumanos, agora surgia um novo desafio, a sua reinserção na sociedade que um dia o expulsou.

O procedimento adotado naquela época com o preso que conseguisse chegar ao fim do cumprimento da sua pena era a substituição da certidão de nascimento por outra da cor amarela que caracterizava e demonstrava que ele havia cumprido pena de prisão.

Pelo fato de portar uma certidão amarela, sempre que procurava abrigo, emprego ou informações ele era reconhecido como apenado e então sofria a discriminação, e que de da adiantava bater em várias portas pedindo ajuda já que sempre receberia como resposta um não.

Em meio as suas andanças, desanimado e se entregando a fome e ao frio Valjean conhece o Bispo Myriel conhecido como Benvindo, pessoa de bom coração, que acolhia aos necessitados em sua paróquia e tinha uma filosofia de vida muito humana além da postura adotada na época.

O Bispo representava na sociedade uma figura fraterna, que sabia como lidar com a vida e a morte tratando seu povo como seus filhos buscando reduzir a dor das famílias que perdiam seus entes queridos para a doença, à fome e a guerra. Fazia com que seus seguidores entendessem a morte afirmando: “A morte só pertence a Deus! Com que direito os homens põem a mão nessa coisa desconhecida”? (Hugo, 2007, p.41) e ainda sobre a morte:

Atentem bem ao modo como se voltam aos mortos. Não ocupem o pensamento com o que apodrece. Olhem fixamente. Verão no fundo do céu a chama viva de seu amado ente que se foi. Ele sabia que a crença é sadia. Procurava aconselhar e acalmar o homem desesperado, apontando-lhe o homem resignado, e transformar a dor que olha uma sepultura na dor que olha uma estrela (Hugo, 2007, p. 41).

O povo então o respeitava e o idolatrava como conselheiro, acreditando que o Monsenhor Bienvenu tinha um coração iluminado e sábio pois a sua sabedoria era conhecida como “[...] sabedoria era feita da luz que nele existia” (Hugo, 2007, p. 77).

Então numa noite fria Valjean recebe abrigo na casa paroquial do Bispo, ganhando alimentação que foi servida com a melhor prataria da casa e uma cama para dormir. O padre sabia que ele havia cumprido pena e que estava em liberdade, foi a primeira pessoa a estender a mão, servindo-lhe uma mesa farta com dois candelabros de prata para enfeitar a mesa.

No meio da madrugada Valjean revoltado por tudo que já havia passado e perdido as esperanças de arrumar emprego e voltar a sociedade furta toda a prataria do padre e foge pelas ruas, voltando para a vida do crime. É encontrado por guardas que o conduzem até a igreja para fazê-lo devolver a prataria furtada e após o levariam para prisão.

O Bispo já sabendo que aquilo iria acontecer manda que os guardas o soltem mentindo que havia dado de presente aquelas pratarias para Valjean, os guardas o soltam já que não existia crime algum. Antes de Valjean partir o padre entrega a toda a prataria que havia furtado e mais dois candelabros para que pudesse então recomeçar a sua vida.

Acostumado com a represália que vinha sofrendo da sociedade e diante de uma conduta fraterna do qual ele jamais esperava, surge em Valjean sentimentos de esperança, fraternidade e amor ao próximo. Então decide dedicar a sua vida a ajudar os excluídos da sociedade.

Com o pouco dinheiro que recebeu na venda das pratarias ele chega a pequena cidade de Montreuil-sur-Mer, que vivia da fabricação de correntes soldadas, mas carecia de mão de obra, lá desenvolveu uma inovação de correntes simplesmente engatadas que o tornou um homem rico e adotou um novo nome chamando-se Sr. Madelaine.

A fábrica era composta apenas de operárias, mulheres casadas ou solteiras que necessitavam ajudar suas famílias. Fantine era uma das funcionárias da fábrica que escondia seu passado, pois tornou-se mãe solteira ao se entregar a um homem que ao saber da sua gravidez a abandonou deixando apenas uma carta.

Abandonada e expulsa da sua família por estar grávida Fantine parte em busca de um lar e uma vida digna para sua pequena filha Cosette. Saindo de Paris encontra uma

taverna bem decadente, mas que seu dinheiro poderia pagar por uma noite de sono, é muito bem recebida pela família Thénardier, o que não poderia imaginar era que se tratava de uma horrorosa família de vigaristas.

Fantine decide deixar Cosette sob os cuidados dos Thénardier com a promessa de mandar dinheiro todos os meses assim que arrumar emprego. Cumpriu com sua promessa mandando tudo que ganhava, mas era pouco por que cada vez mais era exigido que enviasse um valor maior alegando que Cosette era muito doente e para ser bem cuidada necessitava de muitas coisas.

Então um dia o diretor da fábrica lê uma correspondência de Cosette e descobre que é mãe solteira e a demite da fábrica. Valjean agora com o nome falso de Sr. Madelaine recebia naquele instante o novo inspetor de polícia da cidade e para sua surpresa era o seu inimigo conhecido o Sr. Javert então não pode saber nem defender Fantine pois estava ocupado.

O comissário de polícia não o reconheceu, mas Valjean temia que sua identidade fosse revelada, então passou a controlar os passos do comissário. Fantine sem trabalho vendeu alguns de seus dentes e seu cabelo. Restando ainda como única alternativa para ganhar dinheiro para a filha a prostituição.

Fantine desesperada passou a implorar para fazer programas e logo foi presa, por coincidência o Sr. Madelaine estava na delegacia conversando com Javert quando chegou com os guardas. Ele a reconheceu como operária da sua fábrica e ordenou que a soltassem, de lá foi levada a um convento para cuidados médicos pois a sua saúde já estava bem debilitada, Valjean então se sentiu culpado por ter deixado com que chegasse a este ponto.

No leito de morte Fantine pede a Valjean que traga sua filha Cosette para que possa despedir-se, mas não havia mais tempo e ela morre. Se sentindo muito culpado Valjean decide encontrar Cosette e cuidar dela como uma filha pra tentar se redimir do seu pecado.

Fantine não sabia que Cosette era maltratada e tratada como uma empregada, vivia rasgada, humilhada, e passava fome aos cuidados dos Thénardier. O dinheiro enviado por sua mãe era para os caprichos da família e não para o cuidado com a menina.

O comissário de polícia, Javert, descobre que o Sr. Madelaine é na verdade Jean Valjean e percebe que ele está vivendo foragido na figura de um prefeito. Mas Javert, o policial, não tinha provas e então passa a seguir todos os seus rastros. Vivia na sombra de Jean Valjean criando espertas armadilhas para que a verdadeira identidade do ex-condenado fosse revelada.

Valjean foge de Montreuil-sur-Mer para assumir uma nova identidade, mas antes vai até a taverna dos Thénardier e compra Cosette. A menina então passa a viver em fuga e a trocar de nomes, cresce com muito conforto e com boa educação, quando moça conhece um jovem chamado Marius que logo seria seu grande amor.

Marius Pontmercy era estudante de direito e tinha ideias revolucionárias, pertencia a aristocracia, porém, seguia o conceito do liberalismo, era amigo de Enjolras estudante e líder do grupo político que aclamavam na luta pela democracia, liberdade, igualdade e justiça: os “Amigos do ABC”. Grande parte dos integrantes desse grupo político correspondiam a burguesia.

As reuniões clandestinas desses jovens revolucionários ocorriam no Café ABC. A cor que representava a revolução era o vermelho a mesma cor usada para identificar a aristocracia. O simbolismo representado pela cor vermelha era o sangue derramado pelo proletário e os burgueses na tentativa de derrotar a Guarda Nacional, construindo barricadas e utilizando armas, além do anseio de acabar com o absolutismo.

Após um grande planejamento realizado pelo movimento ABC, chega o momento de lutar com o povo todo unido pelos objetivos a serem alcançados. No combate surge um menino corajoso Gavroche, o pequeno revolucionário, filho abandonado pela família Thénardier que havia ido à falência luta por uma vida mais digna e é morto por levantar a bandeira do movimento.

As barricadas não foram suficientes para conter a Guarda Nacional. Javert surge no lado dos revolucionários para controlar os passos do movimento, mas é descoberto. Nesse momento o líder do movimento o amarra e decide acabar com a sua vida, mas é impedido por Jean Valjean que afirma que teria motivos suficientes para ter o prazer de matá-lo, mas quando sozinho com Javert o liberta.

A maioria dos participantes e os integrantes do movimento do ABC são mortos no confronto, exceto Marius que é salvo por Jean Valjean por descobrir que Cosette estava apaixonada por ele, e então vê em Marius a oportunidade da filha poder viver uma vida boa e feliz com alguém que a ame e cuide dela.

Jean Valjean tratou Cosette como sua filha por todos os anos com muito conforto, tinha roupas novas e boa educação. Mas Valjean não imaginava que poderia se apaixonar pela própria filha, menina que cuidou e aprendeu a amar por todos os anos que passaram juntos.

Cosette então casa-se com Marius passando a morar na casa da família aristocrata do marido. Valjean conta a Marius que não poderia mais ver Cosette por que nutria por ela um sentimento de amor além de pai e filha, assim se afasta e continua morando na casa em que viveu com a filha mentindo que estaria viajando para não vê-la com outro homem.

Javert passou sua vida dedicando-se a colocar Valjean na cadeia, usou de todas as artimanhas possíveis para desmascara-lo, nutriu seu ódio a cada dia iniciando uma caçada que parecia não ter mais fim. Mas sua não obteve o efeito esperado, pelo contrário aflorou a dúvida em sua consciência, então ficou dividido em fazer justiça prendendo um inocente ou deixando um criminoso à solta afirmando:

Via diante de si dois caminhos, ambos retos, mas via dois; e isso o apavorava, a ele, que nunca em sua vida conhecera senão uma única linha reta. E, angústia pungente, esses dois caminhos eram opostos. Qualquer uma dessas linhas retas excluía a outra. Qual delas era a verdadeira? (Hugo, 2007, p. 478).

O comissário sentia dúvidas que o desesperavam pois passou a sua vida acreditando que aquele que comete um crime por mais ínfimo que seja, se torna um criminoso e jamais deverá voltar a sociedade por que representa risco a segurança do povo. Acreditava que era impossível a reinserção de um ex-presidiário na sociedade, já que para ele uma vez criminoso sempre como o tal. Assim suas dúvidas o consumiam como podemos perceber pelo trecho da obra:

Dever a vida a um malfeitor; aceitar essa dívida e reembolsá-la; achar-se, contra a própria vontade, no mesmo nível de um foragido da justiça, e pagar-lhe um favor com outro favor; deixar que lhe dissessem:

Vá embora, e por sua vez dizer: *Está livre*; sacrificar por motivos pessoais o dever, essa obrigação geral, sentir nesses motivos pessoais algo de geral também, e talvez superior; trair a sociedade para permanecer fiel a sua consciência; que todos esses absurdos se realizassem e se acumulassem sobre ele mesmo, eis com o que estava aterrado. Uma coisa o deixara admirado, que Valjean o tivesse poupado; e outra coisa o havia petrificado, que ele Javert, tivesse poupado Jean Valjean (Hugo, 2007, p. 478).

Após essa passagem Javert suicida-se afogando-se no rio Sena, por não suportar a dor da dúvida e sentimentos de compaixão e arrependimento.

Jean Valjean passa seus últimos anos sozinho na casa que vivera com Cosette, o tio de Marius é quem manda alimentos e médico para cuidar da sua saúde bastante debilitada. Por agradecimento por Valjean ter salvado a vida de seu sobrinho atingido na guerra, somente o tio sabia a identidade do herói que o teria salvado.

No ultimo dia da sua vida recebe no leito de morte a visita de Cosette, uma despedida breve, mas carregada de muita emoção. Seu pai deseja a felicidade aos dois e após pedir para que formem uma família feliz morre. Cosette então avista os dois candelabros de prata acesos que viu o pai carregar por toda sua vida a cada mudança. Ela não sabia o significado que eles representavam.

Os candelabros para Valjean representavam a sua verdadeira liberdade, não só a liberdade da sua pena cumprida mas de uma vida miserável em todos os sentidos de amor, afeto, fraternidade, honestidade, compaixão que o Bispo Benvindo resgatou em seu coração transformando Jean Valjean em um homem bom.

PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE E A PUNIÇÃO ALÉM DA PENA

A obra *Os miseráveis* mostra as dificuldades que um ex-apenado enfrenta para ser reinserido na sociedade de que um dia fez parte. O personagem principal deixa a prisão carregado de esperança com a sensação de que o pior já havia acontecido, mas quando posto em liberdade descobre que estava completamente equivocado.

Em pleno século XXI muitos Valjean que erraram em algum momento de suas vidas independente se forem um pão ou qualquer outro crime leve ou grave vai enfrentar o estigma da pena. Alguns apenados durante o cumprimento da pena buscam regenerar-se para voltar para a sociedade mas quando podem voltar para a sociedade o que eles encontram é uma sociedade que não os quer novamente inseridos no corpo social.

Ao lermos uma obra fictícia literária achamos que aquilo que esta dentro do livro foge a nossa realidade e não passa de uma história inventada e contada. Pode ser que muitas obras se adequem a este pensamento, mas a obra estudada perpassa séculos e continua a despertar uma inquietude diante da semelhança que representa com a realidade atual, é como se a obra tivesse sido escrita em 2015, pois o cenário pode

mudar mas a pena ainda representa um paradigma a ser superado por esta e outras gerações que virão.

Se o escritor Vitor Hugo escrevesse a sua obra nos dias atuais, poderíamos afirmar que baseou-se em conflitos que ocorrem na atualidade em muitos países, inacreditavelmente ainda em pleno século XXI Estados continuam em guerra com seu povo lutando por um regime democrático, suplicando pela paz por estarem cansados de ver inocentes morrendo, famílias destruídas e o drama dos refugiados que não termina.

O rótulo de ex-predidiário gruda na imagem de quem cumpre pena e continua enraizada na nossa cultura. Por mais evoluídos que acreditamos ser, assim como a ilusão de livres de pré-conceito a realidade denota a complexidade da vida de um preso e o quanto a sociedade necessita de evolução e da reforma do pensamento e dos valores atuais.

No que tange a realidade, o preso enfrenta seu primeiro obstáculo no cumprimento da pena por que a violação a direitos e garantias individuais positivadas em lei é gravemente infringida. Como por exemplo, a não observância de alguns artigos previstos na Lei de Execuções Penais Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, que aduz:

Art. 1º- A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 40 - Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios

Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;

b) área mínima de 6,00m² (seis metros quadrados).

Art. 102. A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

Art. 103. Cada comarca terá, pelo menos 1 (uma) cadeia pública a fim de resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal e a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar.

Art. 202. Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

A legislação brasileira na Lei de Execuções Penais, busca por meio dos seus artigos a garantia de que o preso quando inserido no sistema carcerário trabalhe, se profissionalize, estude para quando retornar a sociedade já tenha um caminho a ser seguido.

Talvez a afirmação acima pareça um grande avanço na legislação penal, mas se formos olhar a realidade dos nossos presídios no Brasil e as condições que a pena restritiva de liberdade é cumprida então podemos passar a olhar a realidade que esta diante de nós com outros olhos.

O problema do egoísmo humano é que só cumpre pena o outro, somente o outro é que é criminoso, se por ventura for um pai, irmão, qualquer ente querido aí já é injustiça. Isto demonstra a hipocrisia hereditária que vivemos, não no caráter biológico mas em uma herança secular social.

A importância que damos para a nossa liberdade só é realmente importante quando não somos mais o titular da liberdade. Durante a trajetória de cada indivíduo o significado da liberdade denota diferentes formas, despertando ao longo das nossas vivências sentimentos e preocupações com a nossa liberdade como afirma Sen:

Ao avaliarmos nossas vidas, temos razões para estarmos interessados não apenas no tipo de vida que conseguimos levar, mas também na liberdade que realmente temos para escolher entre diferentes estilos e modos de vida. Na verdade, a liberdade para determinar a natureza de nossas vidas é um dos aspectos valiosos da experiência de viver que temos razão de estimar. O reconhecimento de que a liberdade é importante também pode ampliar as preocupações e os compromissos que temos (Sen, 2011, p. 261).

Uma sociedade que afasta os pobres da região central os mandando para as periferias por que a pobreza é feia e suja não consegue admitir que um ex-apenado possa pagar pelo erro que cometeu e voltar livre para o lugar de onde saiu.

Não estamos educados a ajudar o próximo, a perdoar como fez o Bispo que recebeu Valjean em sua casa mesmo sabendo do risco que corria de ser furtado, mas que sabia também que ele merecia uma chance e também uma lição.

Quantos Jean Valjean voltam para sociedade cheios de planos de uma vida melhor, de recuperar o tempo perdido, de tentar fazer tudo de novo mas de forma honesta e são barrados pelo pré-conceito pela discriminação. Quem nunca ouviu alguém rotular uma pessoa por ter cumprido pena? É uma reflexão difícil de fazer por que para nós não faz diferença este rótulo a não ser que seja para nós.

A superlotação dos presídios brasileiros é um ponto crucial da problemática nacional dos sistemas penitenciários, conforme demonstram dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional, em estatísticas realizadas anualmente. São casas sem o mínimo de higiene com a capacidade muito acima do limite, com ratos, baratas e esgoto a céu aberto.

Só para lembrarmos na pena de prisão o direito suprimido é somente o direito à liberdade que não englobam os direitos inerentes a condição humana. A realidade apresentada são pessoas sem o mínimo de higiene, dormindo no chão, dividindo a cela superlotada e assim como outras práticas abusivas cotidianas.

Nesse sentido, cumpre assinalar que para Ingo Sarlet:

Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a 56 pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos (2009, p. 60).

Além de todos os problemas já mencionados surge ainda a violência e o tráfico de drogas dentro dos presídios, em razão da superpopulação surgem as rebeliões, motins e greves de fome, os quais expõem à sociedade o estado caótico do sistema prisional.

Que tipo de dignidade é garantido ao preso no sistema prisional não se pode saber pois ao entrar para o sistema além da liberdade também é retirado a sua dignidade que para Alexandre de Moraes ela é um valor espiritual e moral e aduz:

A dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos (2011, p. 24).

As deficiências apresentadas no sistema são o resultado da falência e do descaso com as pessoas que cumprem pena. Como poderemos devolver a sociedade um indivíduo melhor do que quando entrou no sistema? Essa e muitas outras perguntas

não possuem resposta, por que é assim que a sociedade deseja. Lacunas para não ter o trabalho com aqueles que acreditamos não terem “cura”.

A impossibilidade e o alcance dos objetivos de reeducação e reinserção do egresso na sociedade se tornam cada vez mais fictício quando dentro do sistema carcerário.

Para alguns pensadores do direito penal como César Bitencourt a partir do século XIX, persistia a crença de que a prisão era o meio mais adequado para conseguir a reforma do detento, mas atualmente a realidade é muito pessimista, pois o sistema prisional está em crise nos mais diversos setores, o que torna inviável a ressocialização por que o contato recebido na privação da liberdade não é positivo então não tem o poder de modificar a situação do egresso e sim apenas de prejudicá-lo ainda mais, a partir da experiência prisional (2004, p. 154).

Assim a rotulação é inerente na sociedade globalizada em que os meios de comunicação para terem audiência fazem questão de expor e condenar antecipadamente as pessoas aumentando ainda mais o estigma da pena. No que tange passa a virar a sombra do ex-apanado que passa a vida carregando nas costas seu passado mesmo que só tenha cometido um furto famélico como Jean Valjean.

A CONDIÇÃO DE AGENTE DA MULHER EM AMARTYA SEN

Além do personagem principal de *Os miseráveis*, o Sr. Valjean, surge com tamanha riqueza de detalhes a história de Fantine uma moça jovem e bonita que se entregou antes do casamento a um oportunista que a iludia acreditando ser o amor da sua vida. Fantine desesperada por ter sido abandonada e expulsa por sua família por estar grávida sai da cidade de Paris em busca de emprego e condições para a filha Cosette.

Deixa sua filha com uma família e parte em busca de emprego sofrendo todos os tipos desprezíveis de discriminação que a mulher recebia antigamente. Quando descobrem ser mãe solteira é jogada na sarjeta, desgraçada, prostituindo-se e restando-lhe a morte.

O resumo da vida de Fantine representa a mulher sem direitos e garantias mínimas, denota a não condição de agente da mulher que era vista e utilizada somente com o objetivo de servir aos caprichos dos homens.

Cosette, sua filha teve uma infância muito triste de sofrimento e escravidão. A família adotiva que deveria dar amor apenas a ofereceu desprezo. Diante dessas circunstâncias sendo discriminada pela família e recebendo só coisas negativas em nenhum momento da obra descreveram os sentimentos de ódio e rancor que a menina poderia ter pelos Thénardier, pois sabia que eles eram tão desgraçados pela pobreza quanto ela e sua mãe.

Para Janusz Korczak as crianças enfrentam os obstáculos que a vida apresenta de forma mais positiva elas vivem o sol e a tempestade, já os adultos não conseguem se libertar de um nevoeiro, passam a vida divididos entre a tristeza e a alegria não se deixam sentir o momento e fazer aquilo que os deixa em paz e aduz:

A criança é que nem primavera. Ou tem sol, tempo bom, tudo é alegre e bonito. Ou, de repente, vem a tempestade, relâmpagos, trovões, raios que caem. Já adulto é como se estivesse dentro do nevoeiro. Envoltos numa triste névoa. Não tem nem grandes alegrias, nem grandes tristezas. Tudo cinzento e sério. Pois não é que me lembro. Nossas alegrias e tristezas correm que nem o vento, e as deles vivem arrastando (Korczak, 1981, p. 31).

As mulheres como a personagem Fantine demonstram historicamente a não condição de agente da mulher que para Amartya Sen é a oportunidade de crescimento e da relação de pertença e empoderamento na sociedade para que ocorra a mudança social e afirma:

Já não mais receptoras passivas de auxílio para melhorar seu bem-estar, as mulheres são vistas cada vez mais, tanto pelos homens como para elas próprias, como agentes ativos de mudanças: promotoras dinâmicas de transformações sociais que podem alterar a vida das mulheres e dos homens (2010, p. 246).

Dessa forma a mulher passa do estado passivo para o ativo, que significa dizer que além da preocupação com as oportunidades também é necessário práticas de cuidado e garantias do bem-estar social da mulher evitando um tratamento desigual.

A teoria de condição de agente de Sen engloba ambos os gêneros, responsabilizando tanto homens como mulheres por suas ações e não ações. Para Zambam a Condição de Agente dependendo da situação que está sendo analisada apresenta diferentes necessidades:

A condição de agente é um conceito amplo, que influencia os variados aspectos da vida de uma pessoa e nas relações que decorrem do contexto onde está inserida. Por isso, em situações peculiares, a busca

do bem-estar e a própria compreensão da condição de agente adquirem diferentes prioridades (2012, p. 68).

As conquistas alcançadas ao longo dos anos pelas mulheres representam conquistas e oportunidades que ganham força por movimentos feministas e sociais. A luta pelos direitos iguais e liberdades faz da mulher um agente na sociedade a partir do momento que assume sua própria vida.

As taxas de fecundidade diminuem significativamente diante da condição ativa das mulheres, que hoje tem a opção de gerenciarem suas próprias vidas vindo a ser mãe somente no momento que julgarem oportuno. Uma mãe solteira como Fantine por exemplo poderá viver livremente na sociedade, trabalhar e criar sua prole. Pode não estar livre da discriminação popular mas não é marginalizada podendo exercer seus direitos na sociedade.

Há um fator expressivo da Condição de Agente da Mulher que é a limitação religiosa, política e cultural. Dependendo do país, ainda no século XXI muitas mulheres continuam na condição passiva, com casamentos forçados, poligamia, tortura, mutilação, tratadas como objetos.

Alguns aspectos apresentados por Sen são os responsáveis pela guinada social que as mulheres receberam ao longo dos anos tais como: o trabalho e a geração de renda, alfabetização e instrução, que geraram uma voz ativa quando a dependência é reduzida. O direito a propriedade também representa a voz ativa já que para Sen “Analogamente, a instrução da mulher reforça a sua condição de agente e tende a torná-la mais bem informada e qualificada. A propriedade de bens também pode tornar a mulher mais poderosa nas decisões familiares” (2010, p. 249).

As famílias patriarcais, que tradicionalmente trazem a figura masculina como cerne do contexto familiar mudam de figura, a mulher passa a assumir o lugar que já vinha exercendo como coadjuvante no cuidado da instituição familiar assumindo o controle e tomando decisões.

A assertiva acima é uma das grandes conquistas da mulher, que sai da escuridão sendo a sombra do marido passando a ser a luz da família.

Fantine é o resumo da segregação que a mulher representava, hoje podemos ver mulheres em todos os lugares da sociedade. A discriminação ainda não acabou homens são mais bem pagos que mulheres e a violência contra mulher é ainda muito recorrente. A sociedade caminha para a mudança, e as “Fantines” deixarão de existir.

CONCLUSÃO

Acima de tudo, o enredo de *Os miseráveis* mostra a triste realidade de quem cumpre pena restritiva de liberdade e ao término recebe tão somente da sociedade discriminação e descaso. Não há condições passadas e presentes para acreditar que a ressocialização que é um objetivo do cumprimento da pena possa realmente ser eficaz na realidade do sistema penitenciário do Brasil. A dificuldade de garantir o mínimo de direitos humanos no cárcere representa a total falência do sistema penitenciário, vale destacar que a limitação da pena é a restrição apenas do direito de ir e vir não está tipificado ou definido em lei brasileira que o apenado no cumprimento da pena possa ou deva ter seus direitos mínimos existenciais restringidos.

A perseguição e o pré conceito que assola o apenado quando colocado em liberdade é uma das maiores dificuldades, pois não consegue trabalho que é uma das formas de evitar a reincidência. Se não se pode trabalhar e ainda é visto por outros indivíduos como um criminoso não fica difícil perceber que o crime é a opção ou a única forma de manutenção, voltando a delinquir e fazer parte de uma cadeia que não tem volta.

As consequências e as marcas que o cumprimento de uma pena podem deixar em um indivíduo vão além de uma certidão criminal positiva, o cárcere molda as pessoas, e tira as esperanças de um dia retornar para sua família e retomar seu lugar na sociedade.

A obra faz emergir sentimentos opostos para o leitor, como a esperança e a vingança que são muito bem descritos pelo autor, assim podemos afirmar que o direito penal é por vezes utilizado como instrumento de vingança, e a esperança é de que as pessoas tem o dever de receber e inserir os indivíduos que cumprem pena como exercício da alteridade e da compaixão com os vulneráveis.

A revolução Francesa palco da trama policial dos Miseráveis mostra como o preso não consegue se livrar do estigma da pena, e como uma pessoa pode se transformar graças à ação de outra, como no caso do Bispo e sua bondade que contagiaram Valjean e o fizeram pensar em retribuir apenas o bem, apesar de ter sofrido uma vingança quase eterna. No caso, um simples acolhimento, compreensão e generosidade transformam a vida desgraçada de uma pessoa.

Todos aqueles do grupo do ABC que lutaram por uma democracia para trazer luzes ao povo que vivia nas trevas morreram com seus sonhos de liberdade, mas lutando por um mundo melhor. No momento do confronto suas expectativas são frustradas pela morte e por perderem a guerra, mas mesmo assim posteriormente surge a democracia para a renovação das esperanças do povo.

Ao se analisar a pena privativa de liberdade e sua função social da pena como estratégia de diminuir a reincidência, percebe-se que a realidade do sistema carcerário Brasileiro esta distante do mínimo ideal, por apresentar problemas estruturais e instrumentais. Podendo ser reforçada por incansáveis documentários, artigos, matérias apresentados na mídia e em bancos escolares mostrando a realidade de quem cumpre pena nos Estados brasileiros reforçando a falência do sistema.

O direito através da literatura, cumpre com seu caráter de união, e partindo de uma obra com uma grande carga histórica e social como *Os miseráveis* é possível discutir um tema que atravessa séculos que é o alcance da pena e a inobservância dos Direitos Humanos tanto durante o cumprimento da pena quando posteriormente na liberdade do indivíduo.

E por fim, a Condição de Agente na filosofia de Amartya Sen, como requisito para a transformação de agente passivo em agente ativo dialogando com a realidade social da mulher com o passar dos séculos.

Cumprir destacar que a mulher passa a ter voz ativa quando é inserida no trabalho e auferir renda e como consequência a mulher também passa a ter direito de propriedade e é neste momento que passa a ter relevância social como cidadã deixando de ser uma coautora na vida dos homens.

A partir da obra com a personagem Fatine é possível contextualizar o tratamento que as mulheres recebiam da sociedade, seu repúdio, e a sua (não) condição de agente. No século atual é possível perceber que já houve um grande avanço da mulher nos bancos escolares, trabalho e família, mas que ainda há uma competitividade e distribuição de salários e atribuições diferentes entre homens e mulheres, *Os miseráveis* representam um conteúdo social e de direito complexo que podem ser discutidos das mais variadas formas e paradigmas.

REFERÊNCIAS

- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas*. São Paulo: Saraiva, 2004. 396p.
- BRASIL. *Constituição Federal (1988)* - Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 out. 2015.
- BRASIL. *Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984* - Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 2 out. 2015.
- HUGO, Victor. *Os miseráveis*. Trad. de Regina Célia de Oliveira. São Paulo: Martin Claret, 2007. 2v.
- KORCZAK, Janusz. *Quando eu voltar a ser criança*. São Paulo: Grupo Editorial Summus, 1981. 150p.
- ROSA, Alexandre Morais da. *Direito Constitucional*. 27 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 10. ed. ver. atual e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. 493p.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 460p.
- SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. 512p.
- ZAMBAM, Neuro José. *Amartya Sen: liberdade justiça e desenvolvimento sustentável*. Passo Fundo: IMED, 2012. 335p.